

# Juíza autoriza transação de antes de lei entrar em

A 15ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de São  
terça-feira (14/11), que permite a uma empresa a tra  
Fisco paulista mesmo antes do início da vigência da

A Lei Estadual 1708434/2023, criada no último dia  
7/11, mas prevê que a maioria de suas regras só entr  
em vigor 90 dias após a data de publicação. Esse  
período é chamado de *vacatio legis* (vigência da lei).

A decisão interrompe os protestos feitos no tabelião  
da comarca de Bariri (SP) em nome da empresa  
referentes a diversas certidões de dívida ativa (CDA)  
estado. Também suspende a exigibilidade das CDAs até  
que o prazo de término e a empresa, mas maioria de su  
apresente o parcelamento da dívida nos autos.

A juíza Gilsa Elena Rios explicou que o protesto  
inviabiliza a empresa de obter crédito no mercado, o  
impacta no desempenho de sua atividade. Além disso,  
aderir ao parcelamento estabelecido pela lei.

Para a magistrada, apesar do pedido não traz prej  
estadual. Isso porque, caso não seja demonstrada a a  
ser apresentado a protesto novamente e a execução fi

Atuou na causa *Vó na causa do aújo*

Clique aqui para ler a decisão

Processo 1076872-74.2023.8.26.0053

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-nov-20/juiza-autoriza-transacao>